

1970

Pétition au Roi du Portugal en faveur des Missions Catholiques — (Juin — 1901)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol4>

 Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1970). Pétition au Roi du Portugal en faveur des Missions Catholiques. In Angola: 1890-1903. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1901 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola: 1890-1903 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

PÉTITION AU ROI DU PORTUGAL
EN FAVEUR DES MISSIONS CATHOLIQUES

(Juin — 1901)

SOMMAIRE — *Les pétitionnaires demandent la protection du Roi et de son Gouvernement aux Missions catholiques, contre la campagne déchaînée par la Presse contre les Congrégations et établissements religieux.*

Senhor

Está-se debatendo na metrópole uma questão que traz preocupado o vosso Governo e a opinião pública; referimo-nos, Senhor, à questão das congregações e estabelecimentos religiosos.

Alguns jornais, dizendo-se no desempenho da sua missão, são por vezes apaixonados, chegando em nome da liberdade a pedir medidas dum excessivo rigor, contra as congregações e estabelecimentos religiosos. Esta atitude duma parte da imprensa tem dividido as opiniões, acatando umas o que garantem as leis e repelindo-as outras.

Os súbditos de Vossa Majestade, abaixo assinados, lamentando profundamente que na mãe pátria se levantasse uma questão religiosa, a mais triste e perigosa de quantas se podiam suscitar, têm um duplo sentimento, por vir ela tolher o desenvolvimento das missões estabelecidas no ultramar. A dar-se tal caso, como tudo faz prever, será um desastre, uma verdadeira calamidade, como passam a demonstrar a Vossa Majestade.

Em 1880, ao abrigo da carta constitucional e código civil, estabeleceu-se na Huíla uma missão católica, da qual irradiaram outras para o Humbe, Cuanhama, Ambuelas, Gambos, Quihita, Jau, Chivinguiro; e ainda para o interior de Benguela e Luanda.

A utilidade das associações religiosas pelo novo regime, especialmente no ultramar, tem sido reconhecida por todas as situações políticas e até pelas extra-partidárias, que têm presidido à administração do país. Pelos Actos Gerais da Conferência de Berlim de 1885, Conferência de Bruxelas de 1890, Tratado luso-britânico de 1891, foi solenemente reconhecida a necessidade das missões religiosas para civilização do continente negro. E até à data presente nenhum outro factor se nos antolha mais profícuo, económico e sublime.

Contestar os serviços dos estabelecimentos religiosos, no ultramar com especialidade, é desconhecer que nessas casas onde se ministra a religião, educação e caridade, se abrigam milhares de indígenas, sem distinção de raças, recebendo salutar educação não menor número de inocentes crianças, que não existindo elas, andariam arrastando uma vida de miséria e crimes, como sucedia antes do estabelecimento das missões.

É, finalmente, desconhecer que já algumas centenas de bons cidadãos educados nas missões, desempenham hoje com distinção, cargos públicos e muitos outros se empregam no comércio e agricultura. É desconhecer ainda, que esses verdadeiros mártires da civilização, são o esteio do nosso prestígio no ultramar, que com uma abnegação pasmosa, com o sacrifício da própria vida, com uma resignação verdadeiramente evangélica, perdoando os enredos que não raras vezes lhes são movidos, vão derramar a civilização e hastear a bandeira das quinas aos pontos mais longínquos e perigosos, onde muitos congreganistas têm deixado a vida e missões de outra natureza não têm conseguido penetrar.

E é, Senhor, contra estes tão modestíssimos quanto beneméritos homens, a quem a nossa querida pátria tanto deve, que se pedem golpes de violento rigor em nome da liberdade e contra a própria liberdade, garantida pela lei fundamental do Estado e outras posteriores.

Senhor: os vossos fiéis súbditos que firmam a presente, vivendo de há anos mais ou menos próximo das missões, conhecem de sobejo a sua importância e serviços.

É por todas as razões expostas e outras de ordem pública, que não escapam ao esclarecido espírito de Vossa Majestade, que não podem neste momento, no cumprimento dum sagrado dever de gratidão e civismo, deixar de pedir a Vossa Majestade todo o auxílio do vosso sábio Governo em favor das missões, a fim de que possam continuar na sua nobre missão.

Planalto de Moçâmedes, [...] de Junho 1901.

NOTA — Deux listes de signatures se suivent, de 99 et 94 noms d'individus, reconnues comme authentiques par les autorités civiles.

APP — *Document original.*